



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

GOVERNO:

Resolução do Governo N.º 46/2023 de 15 de Novembro
Donativo à República da Guiné-Bissau para apoiar a organização das cerimónias da celebração do Quinquagésimo Aniversário da Proclamação da Independência 2206

Resolução do Governo N.º 47/2023 de 15 de Novembro
Nomeação de três membros da Comissão da Função Pública e de entre estes o presidente para o mandato 2023-2028 2207

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 46/2023

de 15 de Novembro

DONATIVO À REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU PARA APOIAR A ORGANIZAÇÃO DAS CERIMÓNIAS DA CELEBRAÇÃO DO QUINQUAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DA PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA

Considerando que o povo de Timor-Leste partilha com alegria e satisfação com o povo irmão da República da Guiné-Bissau a celebração do seu Quinquagésimo Aniversário da Proclamação da Independência, agendadas para 16 de novembro de 2023;

Considerado a vontade do povo timorense em se associar à celebração deste grande evento;

Considerando igualmente o desejo do IX Governo Constitucional em associar às celebrações do Quinquagésimo Aniversário da Proclamação da Independência da República Guiné-Bissau;

Considerado as relações históricas que unem os povos de Timor-Leste e da Guiné-Bissau;

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste e a República Guiné-Bissau são membros fundadores da organização internacional g7+;

Considerando o compromisso constitucional da República Democrática de Timor-Leste com as relações internacionais e a cooperação entre povos;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º da Constituição, a República Democrática de Timor-Leste mantém laços privilegiados com os países de língua oficial portuguesa;

O Governo resolve, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Aprovar um donativo no valor de US\$ 750.000 a conceder à República da Guiné-Bissau para apoiar a organização das cerimónias da celebração do Quinquagésimo Aniversário da Proclamação da Independência, agendadas para 16 de novembro de 2023.
2. O donativo é financiado com verbas inscritas no Orçamento Geral do Estado para 2023, no título Dotação Geral do Estado.
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 8 de novembro de 2023.

Publique-se

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 47/2023

de 15 de Novembro

NOMEAÇÃO DE TRÊS MEMBROS DA COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA E DE ENTRE ESTES O PRESIDENTE PARA O MANDATO 2023-2028

Considerando que a Comissão da Função Pública foi criada pela Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, na qual se prevê que seja composta por cinco membros, sendo dois eleitos pelo Parlamento Nacional e três são designados pelo Governo que indica de entre estes, o seu Presidente;

Considerando que a Comissão da Função Pública é o órgão responsável por garantir uma função pública politicamente isenta, imparcial, baseada no mérito, detentora de alto padrão de profissionalismo, com o propósito de prestar serviços de qualidade ao Estado e ao povo de Timor-Leste;

Tendo em consideração que a Comissão da Função Pública tem como objetivo o fortalecimento da atuação do Sector Público, garantindo a adequação aos princípios estabelecidos na Lei n.º 8/2004, de 16 de junho, que aprova o Estatuto da Função Pública;

Tendo em consideração que os membros da Comissão da Função Pública são nomeados em regime de dedicação exclusiva ou parcial para um mandato de cinco anos, renovável por igual período;

Tendo em conta que só podem ser nomeados membros da Comissão da Função Pública os cidadãos timorenses que tenham integridade de carácter, conhecimentos e experiência em políticas públicas, gestão, administração pública, direito, relações industriais e de emprego;

Considerando que através do Despacho do Primeiro-Ministro n.º 012/PM/XI/2023, 9 de novembro, foram exonerados os Comissários da Comissão da Função Pública e de entre estes o seu Presidente, nomeados mediante a Resolução do Governo n.º 14/2020, de 27 de maio;

Considerando a necessidade e a importância de se assegurar o regular funcionamento da Comissão da Função Pública;

O Governo resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, o seguinte:

1. Nomear o Senhor José Telo Soares Cristóvão, para exercer um mandato de cinco anos, em regime de dedicação exclusiva, como Comissário da Comissão da Função Pública.
2. Nomear a Senhora Maria Domingas Alves, para exercer um mandato de cinco anos, em regime de dedicação exclusiva, como Comissária da Comissão da Função Pública.
3. Nomear o Senhor Agostinho Letêncio de Deus, para exercer

um mandato de cinco anos, em regime de dedicação exclusiva, como Comissário da Comissão da Função Pública.

4. Indicar o Senhor Agostinho Letêncio de Deus, para Presidente da Comissão da Função Pública.
5. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 15 de novembro de 2023.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão